



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 052/78

Denomina Rua e dá outras providências.

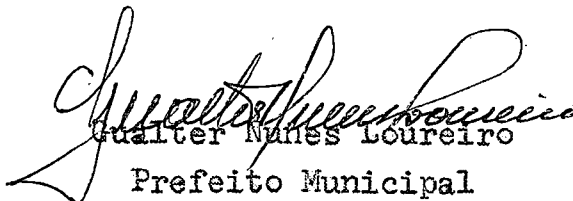
O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

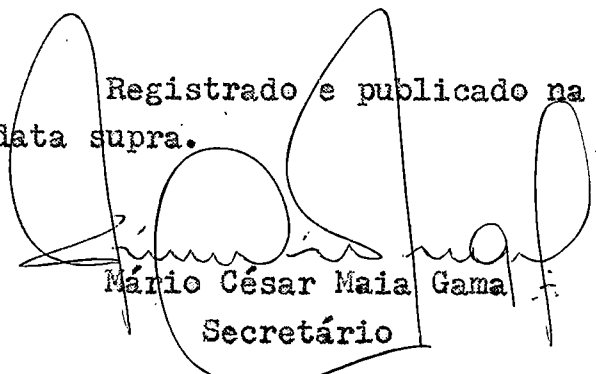
Artº 1º - Passa a primeira rua do Bairro' do Posto comumente denominada Travessa Pernambuco a denominar-se Rua FERNANDO JOGAIB - em homenagem a este amante e amado filho desta terra.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos setenta e oito.

  
Gualter Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura na data supra.

  
Mário César Maia Gama  
Secretário